

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.239 NATAL, 25 DE JULHO DE 2014 • SEXTA-FEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2014 - DPE/RN

Processo Administrativo: 100431/2014-5

Objeto: Aquisição de Veículos para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através de sua Pregoeira, torna público que o certame realizado no dia 14/07/2014, às 09:00 horas, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 18/2014 restou FRACASSADO, tendo em vista a desclassificação do licitante por não atender ao item 12.5 do edital - encaminhamento da proposta original no período de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro, o que não ocorreu, estando assim em desacordo com o edital nos termos do art. 48, I e II da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 24 de julho de 2014.

Suelene Bezerra Barbosa
Pregoeira

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.239 NATAL, 25 DE JULHO DE 2014 • SEXTA-FEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo: 100431/2014-5- DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 18/2014-DPE/RN

Objeto: Aquisição de Veículos para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso IV, da Lei de n. 8.666/93, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da DPE/RN, no presente procedimento licitatório:

Item 1: Aquisição de veículos – Quantidade 02- (duas) unidades.

CANCELADO NA ACEITAÇÃO EM VIRTUDE DO LICITANTE NÃO ATENDER AO ITEM 12.5 DO EDITAL, NÃO ENVIANDO A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL NO PRAZO, APÓS CONVOCAÇÃO DA PREGOEIRA, CONFORME ART. 25 § 3º, DO DECRETO 5.450/2005.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, em Natal, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra
Defensora Pública- Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.239 NATAL, 25 DE JULHO DE 2014 • SEXTA-FEIRA

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 014/2014 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Contratada: RD DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.221.634/0001-41 neste ato representada por ROBSON DIEGO DAVID, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.003.819-83.

Objeto: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviços gráficos, incluso além da impressão, editoração eletrônica, diagramação, criação/desenvolvimento das artes (de acordo com as orientações desta Defensoria Pública do Estado), produção de provas gráficas de cor e material, produção de fotolitos e/ou chapas (quando necessário), acabamento, embalagem, empacotamento dos materiais impressos e seu devido transporte para Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Prazo de vigência: O instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial contado da data da assinatura do presente termo e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Valor da contratação: O valor global pela execução dos serviços será de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), discriminado da seguinte forma: R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) para o Item 08 – caneta personalizada – 500 (quinhentas) unidades, observado o valor unitário de R\$ 0,77 (setenta e sete centavos), resultante da Licitação – Pregão Eletrônico nº 016/2014 – DPE/RN.

Dotação orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta de Dotação orçamentária 05101-03-122-0100-0001 – Projeto/Atividade 20880 - Manutenção e funcionamento da DPE – Elemento de despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo de nº. 112933/2014-1, e as Leis de nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Natal, 24 de Julho de 2014.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ Nº 07.628.844/0001-20

ROBSON DIEGO DAVID
RD DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS – ME
CNPJ nº 15.221.634/0001-41

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.239 NATAL, 25 DE JULHO DE 2014 • SEXTA-FEIRA

Portaria de n. 436/2014 - DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal de n. 80/94, e

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 126-A e seus parágrafos da Lei Complementar Federal nº 80, de 07 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 61, do Conselho Superior da Defensoria Pública deste Estado, de 13 de dezembro de 2013, não se descurando dos comandos normativos insertos na Lei Complementar Federal nº 80/94 e Lei Complementar Estadual nº 251/2003;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 251/2003, alterada pela Lei Complementar nº 510/2014;

CONSIDERANDO a impugnação ao Edital nº 11, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de abril de 2014, o que impossibilita, por analogia, a publicação de edital para realização do sorteio para designação extraordinária de Defensores Públicos para atuar de forma extraordinária nos Núcleos da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO os princípios da inamovibilidade, bem como o número reduzido de membros da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande.

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, extraordinariamente e com anuência, o Defensor Público SERJANO MARCUS TORQUATO VALLE, matrícula nº 203.781-5, titular da 10ª Defensoria Pública Criminal de Natal, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir de 28 de julho de 2014 até ulterior deliberação, as atribuições da 2ª Defensoria Pública do Núcleo de Pau dos Ferros/RN, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n.º 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n.º 510/2014.

Art. 2º. **D E S I G N A R**, extraordinariamente e com anuência, o Defensor Público SERJANO MARCUS TORQUATO VALLE, matrícula nº 203.781-5, titular da 10ª Defensoria Pública Criminal de Natal, para Coordenar o Núcleo de Pau dos Ferros, a partir de 28 de julho de 2014 até ulterior deliberação, cumulativamente com as atribuições da 2ª Defensoria Pública do Núcleo de Pau dos Ferros/RN, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n.º 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n.º 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA

Defensora Pública-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.239 NATAL, 25 DE JULHO DE 2014 • SEXTA-FEIRA

PORTARIA DE Nº 433/2014-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no IV TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de abril de 2013, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o dia **01 de Agosto de 2014**, na sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que já cursou, no mínimo, 40% da grade curricular, sob pena de ser reclassificado para o final da lista.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Estadual.

NÚCLEO REGIONAL DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
165º	Patricia da Silva Oliveira
166º	Wesley Freitas Alves

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra
Defensora Pública Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.239 NATAL, 25 DE JULHO DE 2014 • SEXTA-FEIRA

PORTARIA DE Nº 434/2014-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no IV TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de abril de 2013, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o dia **01 de Agosto de 2014**, na sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que já cursou, no mínimo, 40% da grade curricular, sob pena de ser reclassificado para o final da lista.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Estadual.

NÚCLEO REGIONAL DO OESTE

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
17º	Gabriella Catarina da Conceição

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra
Defensora Pública Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.239 NATAL, 25 DE JULHO DE 2014 • SEXTA-FEIRA

Portaria de n. 430/2014 - DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal de n. 80/94, e

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 126-A e seus parágrafos da Lei Complementar Federal nº 80, de 07 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 61, do Conselho Superior da Defensoria Pública deste Estado, de 13 de dezembro de 2013, não se descurando dos comandos normativos inseridos na Lei Complementar Federal nº 80/94 e Lei Complementar Estadual nº 251/2003;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 251/2003, alterada pela Lei Complementar nº 510/2014;

CONSIDERANDO a impugnação ao Edital nº 11, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de abril de 2014, o que impossibilitou a realização do sorteio para designação extraordinária de Defensores Públicos para atuar no Núcleo da Defensoria Pública na cidade de Assú;

CONSIDERANDO os princípios da inamovibilidade, bem como o número reduzido de membros da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º. **R E V O G A R**, com anuência, a designação do Defensor Público **SERJANO MARCUS TORQUATO VALLE**, matrícula nº 203.781-5, para substituição das atribuições da 1ª Defensoria Pública do Núcleo de Assú/RN, a partir de 28 de julho de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA

Defensora Pública-Geral do Estado Rio Grande do Norte